

**PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PROCESSO Nº 37580/2025**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP: 05403-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, n.º 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP: 01414-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e de outro lado, **BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.828.936/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 1.505, Bairro Jardim Tarraf I, CEP: 15091-450 – Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado **FORNECEDORA**, sendo que **FUNDAÇÃO** e **FORNECEDORA** doravante denominadas em conjunto “Partes”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, objetivando a futuras aquisições parceladas de materiais de uso técnico hospitalar (“**Material**” / “**Materiais**”), conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência (“Anexo I”) e em consonância com a proposta da participante vencedora consubstanciada na Ata de Sessão Pública (“Anexo II”).
- 1.2 Através da presente Ata de Registro de Preços ficam registrados os seguintes preços, para aquisição dos Materiais abaixo especificados:

Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor total
Item 01 -	2.500 Un.	Código: 61230009 Descritivo: CARDIO KIT ADULTO COMPOSTO DE:10 UNIDADES DE PROTETOR PARA PINÇA HALSTEAD CONFECCIONADO EM SILICONE, COM APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,16 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,02 MM DE DIÂMETRO INTERNO,06 UNIDADES DE TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM OS RESPECTIVOS MANDRIS CONFECCIONADOS EM AÇO INOX,08 UNIDADES DE PONTEIRA TIPO EQUIPO DE SORO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, POSSUI EMENDA DUPLA, CONEXÃO TIPO MACHO E APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO, 01 UNIDADE DE TUBO 3/8 CONFECCIONADO EM SILICONE OU LÁTEX, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO, 01 UNIDADE DE TUBO ¼ CONFECCIONADO EM SILICONE OU LÁTEX, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO, 10 UNIDADES DE TAMPÃO TIPO PIPOCA	R\$ 164,00	R\$ 410,000,00

MCPBBV

WSJ

IAF

		CONFECCIONADO COM GAZE MORIM, 02 UNIDADE DE FITA TIPO CADARÇO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE LARGURA, 02 UNIDADE DE LINHA CORDONÊ Nº4, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 200 CM DE COMPRIMENTO, 06 UNIDADES DE PONTEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO UTILIZADO PARA TRAVA DE CORDONÊ, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO DE ANVISA.		
Item 02	1.200 Un.	Código: 61230010 Descritivo: CARDIO KIT INFANTIL COMPOSTO DE:15 UNIDADES DE PROTETOR PARA PINÇA HALSTEAD CONFECCIONADO EM SILICONE, COM APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,16 MM DE DIÂMETRO EXTERNO,1,02 MM DE DIÂMETRO INTERNO,02 UNIDADES DE TUBO EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM OS RESPECTIVOS MANDRIS CONFECCIONADOS EM AÇO,06 UNIDADES DE TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, COM 15 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM OS RESPECTIVOS MANDRIS CONFECCIONADOS EM AÇO, 08 UNIDADES DE PONTEIRA TIPO EQUIPO DE SORO CONFECCIONADO EM POLIETILENO. POSSUI EMENDA DUPLA, CONEXÃO TIPO MACHO E APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO,01 UNIDADE DE TUBO DE ¼ CONFECCIONADO EM SILICONE OU LÁTEX, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO,10 UNIDADES DE TAMPÃO TIPO PIPOCA CONFECCIONADO COM GAZE MORIM,01 UNIDADE DE FITA TIPO CADARÇO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM DE LARGURA,02 UNIDADE DE LINHA CORDONÊ NÚMERO 4, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO DE ANVISA.	R\$ 164,00	R\$ 196.800,00



Item 03	1.100 Un.	Código: 61350003 Descritivo: TUBO EXTENSOR DE 1/4" DE DIAMETRO X 600 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, CONTENDO UM FILTRO DE PTFE 0,5 µm E UM CONECTOR LUER-LOCK MACHO COM PROTETOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL. PARA CO2, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS.	R\$ 70,	R\$ 77.000,00
---------	-----------	---	---------	---------------

1.3 São partes integrantes e indissociáveis desta Ata de Registro de Preços os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Edital de Pregão Eletrônico FZ para Registro de Preços nº 043/2025, Processo nº 37580/2025
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Proposta da **FORNECEDORA** e Ata de Sessão;
- d) Anexo IV – Modelo de Pedido de Compra a ser emitido pela **FUNDAÇÃO**;
- e) Anexo V – Formulário de *Compliance*;
- f) Anexo VI – Termo de Referência e Notificação;

1.4 Na hipótese de divergência entre a Ata de Registro de Preços e seus Anexos, sempre prevalecerá o quanto disposto na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 Os Materiais deverão ser entregues em conformidade com os requisitos, especificações e condições estabelecidas no Anexo II e em conformidade com a legislação, normas e regras aplicáveis por ocasião da entrega.
- 2.1.1. O fornecimento de qualquer Material ocorrerá por ocasião da solicitação da Fundação Zerbini mediante emissão de Pedido de Compra, sendo que cada Pedido de Compra está vinculado a presente Ata de Registro de Preços e pelo Edital.
- 2.2 Os Materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra, e em casos excepcionais em até 24 (vinte e quatro horas), conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Edital, correndo exclusivamente por conta da **FORNECEDORA** todos os tributos e encargos e todas e quaisquer despesas com mão de obra, embalagem, seguros, transporte, dentre outros decorrentes do fornecimento.
- 2.3 Os Materiais deverão, se for o caso, estar com seus registros e autorizações necessários em vigor perante os órgãos competentes, que inclui, mas não se limita, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") e Ministério da Saúde.
- 2.4 Os Materiais deverão ser embalados e transportados de acordo com a legislação aplicável por ocasião da entrega, especialmente quanto as normas estabelecidas pela ANVISA.



- 2.5 A **FUNDAÇÃO** reserva-se o direito de recusar o recebimento de qualquer Material cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação aplicável, sejam precárias ou comprometam a sua qualidade.
- 2.6. O fornecimento dos Materiais dar-se-á de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da **FUNDAÇÃO**.
- 2.7. A existência de preços registrados não obriga a **FUNDAÇÃO** a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.8. A **FORNECEDORA** deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela **FUNDAÇÃO**, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa dos Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1 Os Materiais objeto desta licitação serão recebidos no endereço de entrega e no prazo indicados no Anexo IV, após a verificação do atendimento integral da quantidade, descrição, e preços unitário e total, mediante carimbo de recebimento que conterá data, nome completo, número da cédula de identidade (RG) e assinatura do profissional que receber o(s) Equipamento(s).
- 3.2 Constatadas irregularidades no(s) objeto(s), a **FUNDAÇÃO** poderá:
- a) Se disser respeito à especificação e qualidades, rejeitá-los no todo ou em parte, solicitar sua substituição ou rescindir o Contrato com a devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **FUNDAÇÃO**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de substituição, a **FORNECEDORA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **FUNDAÇÃO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado; e
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes dos Materiais, solicitar sua complementação ou rescindir o Contrato com devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **FUNDAÇÃO**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de complementação, a **FORNECEDORA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **FUNDAÇÃO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- MLPBBV 4.1 Os valores unitário e total do(s) Material(s) já estão acrescidos dos tributos, despesas e encargos incidentes, sendo que a **FUNDAÇÃO** efetuará as retenções devidas na forma da legislação vigente na ocasião do pagamento da Nota Fiscal.
- WSJ 4.3 O preço estabelecido poderá ser reajustado mediante acordo entre as Partes através de assinatura de Termo Aditivo, decorridos 12 (doze) meses da Data Inicial, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou índice que o substitua em seu conteúdo, na falta ou demora em sua publicação.
- IAF



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 / 60 / 90 / 120 (trinta / sessenta / noventa / cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal no endereço constante do pedido de compra, mediante comprovação de recebimento dos Materiais, através de depósito em conta corrente de titularidade da **FORNECEDORA**, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.
- 5.2 Os preços são irrevogáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como, toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Materiais.
- 5.3. Caso a **FORNECEDORA** entregue a Nota Fiscal com qualquer incorreção, a **FUNDAÇÃO** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento no endereço indicado na cláusula 3.1, acima da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 5.4. Os preços são irrevogáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Materiais.
- 5.5 A Fundação Zerbini efetua os pagamentos somente às quintas-feiras e exclusivamente através de crédito em conta corrente, devendo a **FORNECEDORA** informar seus dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 6.1 Sem prejuízo das demais obrigações dispostas neste instrumento compromete-se a **FORNECEDORA** a:
 - 6.1.1 Fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma, prazo, preço, especificações e qualidade estabelecidas no Anexo I e no Pedido de Compras;
 - 6.1.2 Assegurar que o(s) Material(s) fornecido(s) cumprirão todos os requisitos, especificações e qualidade constantes no Anexo II;
 - 6.1.3 Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado, para a sua perfeita consecução;
 - 6.1.4 Designar, por escrito, o profissional responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, relativas ao(s) Material(s) fornecido(s);
 - 6.1.5 Comunicar de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução desta Ata de Registro de Preços e atender de imediato os esclarecimentos solicitados pela **FUNDAÇÃO**;
 - 6.1.6 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.7 Cumprir com todas as leis, regras e normas aplicáveis à execução desta Ata de Registro de Preços;



- 6.1.8 Substituir ou complementar o(s) Material(is) na forma estabelecida na cláusula 3.2, alíneas “a” e “b”, acima, sempre que solicitado pela **FUNDAÇÃO**;
- 6.1.9 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelo fornecimento, abstando-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não;
- 6.1.10 Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 6.1.11 Indenizar, imediatamente, e manter indene a **FUNDAÇÃO**, por quaisquer danos causados, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **FUNDAÇÃO** ou a terceiros;
- 6.1.12 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 6.1.13 Preencher o Formulário de Compliance (Anexo III do Edital), com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade, comprometendo-se ainda a preencher e assinar o Anexo denominado “Termo de Ciência e de Notificação” disposto nesta Ata de Registro de Preços; e
- 6.1.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- 6.1.15 Manter o sigilo e a confidencialidade de toda e qualquer informação da **FUNDAÇÃO** ou de terceiro a que porventura tenha acesso durante a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1 Sem prejuízo das demais obrigações desta Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO** compromete-se a:
- 7.1.1 Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela **FORNECEDORA**, se for o caso, para a execução do fornecimento objeto deste instrumento;
- 7.1.2 Fiscalizar o cumprimento desta Ata de Registro de Preços, podendo a qualquer momento solicitar relatórios, informações e esclarecimentos que julgar cabíveis; e
- 7.1.3 Efetuar o pagamento à **FORNECEDORA** no prazo avençado, desde que cumpridas pela **FORNECEDORA** todas as obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

MLPBBV

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, por meio de Termo de Aditamento, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO** não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais referidos na Cláusula Primeira

WSJ

IAF



acima, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **FORNECEDORA**.

- 8.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, prazo e fornecimento, os termos e condições constantes do Edital de Pregão Privado Eletrônico tipo Menor Preço para Registro de Preços, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento e consentimento da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, unilateralmente pela **FUNDAÇÃO**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- a. não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
- b. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **FUNDAÇÃO**;
- c. a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- d. desatendimento das determinações regulares da **FUNDAÇÃO**;
- e. cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f. pedido de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g. dissolução da **FORNECEDORA**;
- h. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **FORNECEDORA**, que prejudique a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- i. descumprimento pela **FORNECEDORA** de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e
- j. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

- 9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, unilateralmente pela **FORNECEDORA**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- a. supressão, por parte da **FUNDAÇÃO**, da aquisição, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 70 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;
- b. suspensão do fornecimento, por ordem escrita da **FUNDAÇÃO**, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c. atraso superior a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO** decorrentes dos fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

- 9.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, ainda, nas seguintes hipóteses:



- a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **FUNDAÇÃO**; e
- b. judicialmente, nos termos da legislação.
- c. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES

- 10.1 A **FUNDAÇÃO** poderá aplicar à **FORNECEDORA** multa por atraso na entrega de qualquer Material conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Material entregue como atraso por dia de atraso, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, sem prejuízo das demais cominações contratuais estabelecidas;
- 10.2 A **FUNDAÇÃO** poderá aplicar à **FORNECEDORA** multa por inexecução parcial do objeto da contratação, equivalente a 10% (dez por cento) do valor residual inadimplido, bem como, declarar a **FORNECEDORA** impedida de celebrar novos contratos com a **FUNDAÇÃO** pelo prazo de 01 (um) ano e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **FUNDAÇÃO**; e
- 10.3 A **FUNDAÇÃO** poderá aplicar à **FORNECEDORA** multa por inexecução total da Ata de Registro de Preços, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, bem como declarar a **FORNECEDORA** impedida de celebrar novos contratos com a **FUNDAÇÃO** pelo prazo de 02 (dois) anos e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **FUNDAÇÃO**.
- 10.4 As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão deste instrumento, sendo que sua cobrança não isentará a **FORNECEDORA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 10.5 Qualquer multa aplicada à **FORNECEDORA** e os prejuízos por ela causados à **FUNDAÇÃO** poderão ser deduzidos de qualquer crédito a ela devido. A **FORNECEDORA**, desde logo, autoriza a **FUNDAÇÃO** a descontar dos valores devidos a ela, o montante das multas aplicadas e dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA ONZE – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 11.1 A **FORNECEDORA** obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da **FUNDAÇÃO** em razão dos serviços prestados sob a égide desta Ata de Registro de Preços, sejam elas de interesse da **FUNDAÇÃO** ou das entidades a ela relacionadas que inclui, mas não se limita a especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros, patentes, pesquisas científicas, convênios, dentre outros ("Informações Confidenciais"), não podendo sob qualquer pretexto ou forma divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo a seus empregados e colaboradores que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados pela **FUNDAÇÃO**, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais, empregados e colaboradores.
- 11.2 A **FORNECEDORA** concorda em prover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **FUNDAÇÃO**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores,



colaboradores ou representantes legais de **FORNECEDORA**, que estejam de alguma forma envolvida na execução do objeto da Ata de Registro de Preços ("Pessoas Autorizadas"), sendo vedado à **FORNECEDORA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados a Ata de Registro de Preços.

- 11.3 Esta obrigação de confidencialidade não se estende a:
- a) informações conhecidas pelo recebedor antes de sua revelação pela **FUNDAÇÃO**;
 - b) informações conhecidas pelo público antes de sua revelação ou que se tornam conhecidas pelo público sem culpa da **FORNECEDORA**; e
 - c) informações adquiridas pela **FORNECEDORA** de um terceiro que não esteja sob obrigação de confidencialidade.
- 11.4 As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **FORNECEDORA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **FORNECEDORA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **FORNECEDORA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **FORNECEDORA** de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições nesta Ata de Registro de Preços.
- 11.5 A **FORNECEDORA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:
- a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **FUNDAÇÃO**, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.
 - b) comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à **FUNDAÇÃO**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **FORNECEDORA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência desta Ata de Registro de Preços. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **FORNECEDORA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **FUNDAÇÃO** antes de tal revelação.
- 11.6 Caso a **FORNECEDORA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **FUNDAÇÃO**, na forma estabelecida na cláusula 15.5 abaixo, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **FUNDAÇÃO** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.



CLÁUSULA DOZE – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

12.1 A **FORNECEDORA** declara e garante que:

- 12.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;
- 12.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;
- 12.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente instrumento, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;
- 12.1.4 Manterá durante toda a vigência da contratação os requisitos de habilitação;
- 12.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente instrumento, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social;
- 12.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente instrumento;
- 12.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 12.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **FUNDAÇÃO** e/ou de terceiros a ela relacionados;
- 12.1.9 Os representantes que assinam o presente instrumento têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir tais obrigações;
- 12.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da **FUNDAÇÃO**;
- 12.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 12.1.12 Não se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;
- 12.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **FUNDAÇÃO** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;
- 12.1.14 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da **FUNDAÇÃO** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela



contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;

- 12.1.15 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à **FORNECEDORA** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da **FUNDAÇÃO** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 12.1.16 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site www.fz.org.br, declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável; e
- 12.1.17 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível no site www.fz.org.br, ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e impessoais.

CLÁUSULA TREZE – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A **FORNECEDORA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente instrumento, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 13.2 Nem a **FORNECEDORA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.
- 13.3 A **FORNECEDORA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente instrumento constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente instrumento não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dáção, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery Act*.
- 13.4 A **FORNECEDORA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com



relação a este instrumento. A **FUNDAÇÃO** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento da contratação. A **FORNECEDORA** cooperará com a **FUNDAÇÃO** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Treze.

- 13.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da Cláusula Nove e das informações constantes no Anexo V, de acordo com o critério da **FUNDAÇÃO**, que inclui, mas não se limita aos termos do item 13.2 do Anexo I a **FUNDAÇÃO** poderá, imediatamente, suspender a execução deste instrumento conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este instrumento até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá. A **FORNECEDORA** indenizará e manterá a **FUNDAÇÃO** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à Cláusula Treze.

CLÁUSULA QUATORZE – DO GESTOR

- 14.1 Fica designado pela **FUNDAÇÃO** para exercer as atividades de Gestor a funcionária Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa.
Contato: e-mail: edilaine.barbosa@incor.usp.br
Telefone: (11) 2661-5002

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Fica vedado à **FORNECEDORA** sem a expressa anuência da **FUNDAÇÃO**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste instrumento.
- 15.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.
- 15.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **FUNDAÇÃO** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **FORNECEDORA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.
- 15.4 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas neste Contrato, sobreviverão após seu término, independente do motivo.
- 15.5 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste Contrato, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 03 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

MLPBBV

WSJ

IAF

Se para a **FUNDAÇÃO**:
At.: Departamento Administrativo



Rua Haddock Lobo, nº. 347, 9º andar, Cerqueira Cesar
CEP 01414-001 - São Paulo, SP.
Telefone: (11) 2186-5600

Se para **FORNECEDORA**:

At.: Braile Biomédica – A.C/ Maria Cecilia Patrícia Braga Braile Verdi
Rua: Avenida Peres, Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 1505, Bairro Jardim Tarraf I,
CEP: 15091-450 – São José do Rio Preto SP
E-mail: licitacoes@braile.com.br / Tel.: (17) 2136-700/7040

- 15.6 Este instrumento, juntamente com os anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substituem todos os demais documentos anteriormente celebrados pelas Partes, bem com quaisquer comunicações, todas estas relacionadas ao objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 Os recursos financeiros relacionados a presente Ata de Registro de Preços serão originários de recursos fundacionais.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

- 17.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Outubro de 2025.

Pela FUNDAÇÃO

Pela FORNECEDORA

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Nome;
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
RG.:

Nome:
RG.



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 PROCESSO Nº 37580/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2025

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Endereços Eletrônicos:

<https://www.fz.org.br/processos-de-compras>

<https://www.www.novobbmnet.com.br>

Produtos adquiridos pela Fundação Zerbini destinados ao Instituto do Coração - InCor - HCFMUSP.

Operação isenta do ICMS nos termos do Convênio ICMS 01/99 e do artigo 112 do RICMS (Anexo I – Isenções):

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001_99/

<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/an1art112.aspx>

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO, Processo nº 37580/2025, objetivando a aquisição de materiais de uso técnico hospitalar, conforme especificação constante no item II abaixo e no Termo de Referência, para serem utilizados no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05403-000, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a serem aplicadas de forma análoga.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Início Recebimento de propostas: 11/09/2025 as 15:00hs

Fim recebimento de propostas: 07/10/2025 as 09:00hs

Início análise de propostas: 07/10/2025 as 09:01hs

Início fase de lances: 07/10/2025 as 09:02hs

1.2. O PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será conduzido pelo Pregoeiro(a) e pela Comissão do Setor de Compras ("Comissão").

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Material de Uso Técnico Hospitalar ("Material" / "Materiais"): **Cardio Kit Adulto e Infantil e Tubo Extensor de PVC**, melhor descritos e caracterizados no Termo de Referência ("Anexo I") deste Edital.

a) Apresentação de amostras: () Não se aplica / (X) **Se aplica**

b) Valor Total da Contratação: R\$ 716.040,17

c) Critério de Julgamento:

(X) Menor Preço / () Maior Desconto /



(**X**) Por Item / () Global

d) Modo de Disputa: (**X**) Aberto

2.2. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

2.3. Quando houver a necessidade de apresentação de amostras, a análise será efetuada por profissional(s) indicado(s) pelo Setor de Suprimentos do Incor-HCFMUSP ("Equipe Técnica").

2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO que atenderem todas as exigências e as condições constantes deste Edital e de seus Anexos e que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM (www.novobbmnet.com.br) ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Fundação Zerbini por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e de seus documentos no BBM ou outro sistema previamente definido e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante.

3.5. Não poderão participar da licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini;
- e) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo da



Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento;

f) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

g) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

h) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

i) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.1 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

MCPBBV 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

WSJ 4.2.3. não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IAF 4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especificamente quanto a sua constituição e o funcionamento.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, bem como, as sanções previstas neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até o fim da fase de recebimento das propostas conforme disposto no Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundação Zerbini ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada;

5.1.3. Marca;

5.1.4. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. Os Materiais objeto deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS deverão atender as especificações mínimas técnicas descritas no Anexo I.

6.2. Considerando que o(s) Material(s) deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será(ao) utilizado(s) em procedimentos clínicos e cirúrgicos no campo da cardiologia e/ou pneumologia, a Comissão poderá ser acompanhada por equipe técnica designada ("Equipe Técnica") que, caso esteja previsto no Edital, efetuará a análise da(s) Propostas.

6.3 A Equipe Técnica verificará as propostas apresentadas, e com base nesta análise, o Pregoeiro poderá desclassificar logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e neste Edital.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 6.10. O Pregoeiro poderá, mediante solicitação do licitante via chat, cancelar o lance digitado e enviado erroneamente via sistema.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13. o Pregoeiro, de forma justificada, e auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da empresa licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, será aberta a possibilidade de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundação Zerbini.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, em prazo e na forma de envio definida pelo pregoeiro e informado via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (que incluem, mas não se limitam, a catálogos / fichas técnicas), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

V.II – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>), e;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.



7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante e respectivo sócio majoritário a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. Eventual tentativa de burlar os procedimentos licitatórios poderá ser verificada pela Fundação Zerbini por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que estejam acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação Zerbini;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que



não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

8.1.1. Os documentos de habilitação solicitados nos itens abaixo, deverão ser vinculados no lote, na fase 7 (Habilitação), apenas pelo licitante vencedor do lote. Quando iniciar a fase, será disparado uma mensagem automática via chat e o campo ficará ativo para o Licitante classificado em primeiro lugar realizar o preenchimento. Assim que o licitante fizer a confirmação da vinculação dos documentos, o sistema também disparará uma mensagem automática via chat. O licitante terá o prazo de 01 (um) dia para vinculação dos documentos de habilitação, caso não faça no prazo estipulado poderá ser desclassificado.

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

8.2.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - A Habilitação Jurídica visa a demonstrar a capacidade de o participante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

MLPBBV

Parágrafo Primeiro: Poderão ser exigidos, para fins de Habilitação Jurídica, os seguintes documentos:

WSJ

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IAF

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprova a quem compete à administração, seus poderes e atribuições; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Segundo: Os documentos relacionados acima não precisarão ser apresentados caso tenham sido validados na fase de credenciamento.

8.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:
 - (d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União;
 - (d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
 - (d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF-FGTS"); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

MLPBBV

8.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

WSJ

IAF

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já realizou fornecimento de natureza similar, nos termos da Lei;
- b) Registro de cada Material constante no Anexo I deste Edital perante o(s) órgão(s) competente(s) do Ministério da Saúde;



- c) **Autorização para distribuição, armazenagem e transporte** do Material objeto deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") à licitante ou a terceiro por ela contratado, por sua conta e risco; tratando-se de produto importado a licitante deverá apresentar, ainda, Autorização para importação e armazenagem do material de uso técnico hospitalar objeto deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS emitido pela ANVISA;
- d) Licenças, registros e demais autorizações, no que couber, expedidas pelos órgãos competentes para o funcionamento da empresa.

Parágrafo único – Para fins de atendimento do item 6.4."c", **caso a participante contrate terceiros para as atividades de transporte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, contendo o nome, CNPJ, endereço e número de registro na ANVISA, de que a referida transportadora é sua contratada para executar o transporte do objeto do Edital.**

8.2.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- a) **Balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- a.i) Os documentos referidos no item supramencionado limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- b) **Declaração assinada pelo contador da participante que comprove** que: (i) o índice de Liquidez Geral é igual ou superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo ou (ii) existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$

sendo que:

- | |
|---|
| <p>a) LG significa Liquidez Geral
 b) AC significa Ativo Circulante
 c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
 d) PC significa Passivo Circulante
 e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo</p> |
|---|

- c) **Certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou extrajudicial da participante; observado o prazo de validade do item 6.7.1.

c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.



8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Sicaf** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

IX. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini e as disposições contidas neste Edital.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido ao **Presidente da Fundação Zerbini**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.

MLPBBV

X. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

WSJ

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Edital, sem prejuízo de outras penalidades dispostas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, o licitante que, com dolo ou culpa:

IAF

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei ou com o Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2. Com fulcro na em lei regulamentadora sobre eventual infração e no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, a Fundação Zerbini poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. multa;

10.2.2. impedimento de licitar e contratar.

MCPBBV 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

WSJ 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

IAF 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Fundação Zerbini.



10.4. A multa será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou inexecução total do objeto da contratação, recolhida em percentual definido no Contrato celebrado entre as Partes ou de Acordo com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

10.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei e do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site: <https://www.novobbmnet.com.br>

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços de acordo com a minuta do Anexo II deste Edital, devendo ainda a preencher e assinar o Anexo III denominado “Termo de Ciência e de Notificação” que fará parte do referido instrumento contratual.

MCPBBV

12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

WSJ

12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.

IAF

12.1.2 Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil



de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(o) notificada(s) para que no prazo de 02 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade de que trata o item 12.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Privado Eletrônico, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo II do presente instrumento, com as quais a participante licitante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de *Compliance* conforme modelo do Anexo III deste Edital que integrará a Ata de Registro de Preços constante no Anexo II do presente instrumento, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da Licitante em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5.º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 Os termos e condições de fornecimento encontram-se dispostos na minuta da Ata de Registro de Preços do Anexo III deste Edital.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. Os prazos e demais condições relacionadas ao pagamento encontram-se dispostos na minuta da Ata de Registro de Preços do Anexo III deste Edital.

XV.1 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.2 A Fundação Zerbini realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

15.2.1 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o Setor de Compras deverá:

15.2.2 Convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



15.2.2.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido; e

15.2.2.2. Convocar as demais fornecedoras, visando à igual oportunidade de negociação.

15.2.3 Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada, com adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVI - DA VIGÊNCIA

16.1 A Ata de Registro de Preços terá 12 (doze) meses de vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo IX deste Edital, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas na minuta da Ata de Registro de Preços constante do Anexo II deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento serão originários de Recursos Fundacionais.

XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO

18.1 Ocorrendo o fracasso do(s) item(s) do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para nova tentativa de aquisição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado o aviso de reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.

18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).

18.3 Poderão participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

18.4 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venham participar da reabertura para o(s) item(s) fracassado(s), deverão comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).

18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inhabilitadas no processo, caso queiram participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício(s) que deu(ram) causa à inhabilitação.

XIX. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Zerbini, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. O(s) licitante(s) assume(m) todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Zerbini não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrária no Edital.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Fundação Zerbini: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras/> e no site www.novobbmnet.com.br

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (opcional);

19.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

19.11.3. ANEXO III – Modelo de Pedido de Compra;

19.11.4. ANEXO IV – Formulário de Compliance;

19.11.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação.

19.12. Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital (“ECD”) e Escrituração Fiscal Digital (“EFD”). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil.



19.13 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, salvo na hipótese em que a Fundação Zerbini, a seu critério, entender aplicável.

19.14 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.

19.15 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS.

19.16 O presente PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS é regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Zerbini.

19.17 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro seja.

São Paulo, 11 de Setembro de 2025.

Lilian Calado C. Montano
Diretora de Suprimentos

MLPBBV

WSJ

IAF



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 37580/2025 - PPE 043/2025

ABERTURA: 07/10/2025 – 09:00 horas

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU TESTES: () NÃO (X) SIM

01 unidade de cada lote

Condições para entrega e avaliação (quando aplicável)

1. As amostras deverão ser entregues em embalagem original de comercialização, com etiqueta de identificação, contendo o nome da empresa, número do item, número do processo e do pregão que se refere.
2. As amostras, catálogo ilustrativo e/ou ficha técnica do material (os quais deverão estar traduzidos ou redigidos em Língua Portuguesa) deverão ser entregues no Sepam (Seção de Padronização de Materiais), sito Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 Bloco II - SS, **no prazo máximo de 02 dias úteis contados à partir do dia subsequente da data da publicação no sistema, no horário das 7 às 16 horas.**
3. O licitante da melhor oferta do item, se interessado em acompanhar juntamente com a Equipe Técnica a análise física do material enviado como amostra, deverá solicitar via sistema eletrônico e será agendado a data e horário para análise. Após esta análise física, estando em conformidade com o Edital, a amostra será enviada para avaliação de desempenho a ser realizado pelos usuários (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, etc) da área de maior uso, acompanhado de sua Ficha de Avaliação.
4. A Avaliação de Desempenho é realizada pelos responsáveis dos maiores usuários do material, em ambientes controlados e em procedimentos reais. Nesta etapa, a presença de representantes da empresa não será permitida para evitar a exposição dos pacientes e profissionais e também para não alterar a rotina de trabalho das áreas, muitas delas com acesso limitado devido às normas internas da CCIH, e considerando também a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
5. Havendo a necessidade de apresentação e/ou treinamento, o fornecedor será convocado para esta atividade e deverá ser realizada com agendamento prévio e deverá contemplar os períodos M (manhã), T (tarde) e SN (serviço noturno).
6. Os exemplares (amostras) colocados à disposição da Equipe Técnica serão manuseados e podem ser utilizados nos procedimentos, não gerando o direito a ressarcimento.
7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues e não utilizadas deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartados, sem direito a ressarcimento.
8. A critério da Equipe Técnica, a empresa vencedora poderá ou não ser dispensada da apresentação das amostras.

Descrição Detalhada - Rc 37580

ITEM - 01 - Código: 61230009 **Descritivo:** CARDIO KIT ADULTO COMPOSTO DE:10 UNIDADES DE PROTETOR PARA PINÇA HALSTEAD CONFECCIONADO EM SILICONE, COM APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,16 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,02 MM DE DIÂMETRO INTERNO,06 UNIDADES DE TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM OS RESPECTIVOS MANDRIS CONFECCIONADOS EM AÇO INOX,08 UNIDADES DE PONTEIRA TIPO EQUIPO DE SORO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, POSSUI EMENDA DUPLA, CONEXÃO TIPO MACHO E APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO, 01 UNIDADE DE TUBO 3/8 CONFECCIONADO EM SILICONE OU LÁTEX, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO, 01 UNIDADE DE TUBO ¼ CONFECCIONADO EM SILICONE OU LÁTEX, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO, 10 UNIDADES DE TAMPÃO TIPO PIPOCA CONFECCIONADO COM GAZE MORIM, 02 UNIDADE DE FITA TIPO CADARÇO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE LARGURA, 02 UNIDADE DE LINHA CORDONÊ Nº4, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 200 CM DE COMPRIMENTO, 06 UNIDADES DE PONTEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO UTILIZADO PARA TRAVA DE CORDONÊ, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO DE ANVISA.

Quantidade total do Pregão: 2.500 UND

ITEM - 02 - Código: 61230010 **Descritivo:** CARDIO KIT INFANTIL COMPOSTO DE:15 UNIDADES DE PROTETOR PARA PINÇA HALSTEAD CONFECCIONADO EM SILICONE, COM APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,16 MM DE DIÂMETRO EXTERNO,1,02 MM DE DIÂMETRO INTERNO,02 UNIDADES DE TUBO EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM OS RESPECTIVOS MANDRIS CONFECCIONADOS EM AÇO,06 UNIDADES DE TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, COM 15 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM OS RESPECTIVOS MANDRIS CONFECCIONADOS EM AÇO, 08 UNIDADES DE PONTEIRA TIPO EQUIPO DE SORO CONFECCIONADO EM POLIETILENO. POSSUI EMENDA DUPLA, CONEXÃO TIPO MACHO E APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO,01 UNIDADE DE TUBO DE ¼ CONFECCIONADO EM SILICONE OU LÁTEX, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO,10 UNIDADES DE TAMPÃO TIPO PIPOCA CONFECCIONADO COM GAZE MORIM,01 UNIDADE DE FITA TIPO CADARÇO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM DE LARGURA,02 UNIDADE DE LINHA CORDONÊ NÚMERO 4, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO DE ANVISA.

Quantidade total do pregão: 1.200 UND

ITEM - 03 - Código: 61350003 **Descritivo:** TUBO EXTENSOR DE 1/4" DE DIAMETRO X 600 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, CONTENDO UM FILTRO DE PTFE 0,5 µm E UM CONECTOR LUER-LOCK MACHO COM PROTETOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL. PARA CO2, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA



BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS.

Quantidade total do pregão: 1.100 UND

MLPBBV

WSJ

IAF



ANEXO III
PROPOSTA DA CONTRATADA E ATA DE SESSÃO

MCPBBV

WSJ

IAF

332
1

PROPOSTA COMERCIAL

FINAL / ATUALIZADA

—

Lotes: 01, 02 e 03

Participante: BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

—

MCPBBV

WSJ

IAF



533
1

A
FUNDAÇÃO ZERBINI
SÃO PAULO – SP

**PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PROCESSO Nº 37580/2025**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2025, às 09h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

OBJETO: Material de Uso Técnico Hospitalar ("Material"/"Materiais"): Cardio Kit Adulto e Infantil e Tubo Extensor de PVC, melhor descritos e caracterizados no Termo de Referência ("Anexo I") deste Edital.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Razão Social: Braile Biomédica Indústria Comércio e Representações LTDA.

CNPJ Nº: 52.828.936/0001-09

Inscrição Estadual: 647.108.504.113 | **Inscrição Municipal:** 582260

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1505 - Jardim Tarraf I

Cidade: São José do Rio Preto – SP | **CEP:** 15091-450

Fone: (17)2136-7034 | **Fax:** (17) 2136-7040

Email: licitacoes@braile.com.br.

Autorização do Fabricante perante a ANVISA Nº: 1.01590.3.

Autorização da Participante perante a ANVISA Nº: 1.01590.3.

Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal)

Nº: 354980501-325-000001-1-6. / 354980501-325-000001-1-6.

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MPBBV 1 WSJ IAE	61230009 - CARDIO KIT ADULTO COMPOSTO DE: 10 UNIDADES DE PROTETOR PARA PINÇA HALSTEAD CONFECCIONADO EM SILICONE, COM APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,16 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,02 MM DE DIÂMETRO INTERNO, 06 UNIDADES DE TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM OS RESPECTIVOS MANDRIS CONFECCIONADOS EM AÇO INOX, 06 UNIDADES DE PONTEIRA TIPO EQUIPO DE SORO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, POSSUI EMENDA DUPLA, CONEXÃO TIPO MACHO E APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO, 01 UNIDADE DE TUBO 3/8 CONFECCIONADO EM SILICONE OU LÁTEX, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO, 01 UNIDADE DE TUBO ¼ CONFECCIONADO EM SILICONE OU LÁTEX, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO, 10 UNIDADES DE TAMPÃO TIPO PIPOCA CONFECCIONADO COM GAZE MORIM, 01 UNIDADE DE FITA TIPO CADARÇO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE LARGURA, 01 UNIDADE DE LINHA CORDONÊ Nº4, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 200 CM DE COMPRIMENTO, 06 UNIDADES DE PONTEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO UTILIZADO PARA TRAVA DE CORDONÊ, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS	2.500	R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)	R\$ 410.00,00 (quatrocentos e dez mil reais)



	DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE, REGISTRO DE ANVISA. REGISTRO ANVISA: 10159030089 REF. BRAILE: 602043 EMBALAGEM: CAIXA C/ 10 UNIDADES.			
2	61230010 - CARDIO KIT INFANTIL COMPOSTO DE:15 UNIDADES DE PROTETOR PARA PINÇA HALSTEAD CONFECCIONADO EM SILICONE, COM APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,16 MM DE DIÂMETRO EXTERNO,1,02 MM DE DIÂMETRO INTERNO,02 UNIDADES DE TUBO EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM OS RESPECTIVOS MANDRIS CONFECCIONADOS EM AÇO,06 UNIDADES DE TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, COM 15 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM OS RESPECTIVOS MANDRIS CONFECCIONADOS EM AÇO, 08 UNIDADES DE PONTEIRA TIPO EQUIPO DE SORO CONFECCIONADO EM POLIETILENO. POSSUI EMENDA DUPLA, CONEXÃO TIPO MACHO E APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO, 01 UNIDADE DE TUBO DE ¼ CONFECCIONADO EM SILICONE OU LÁTEX, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO,10 UNIDADES DE TAMPÃO TIPO PIPOCA CONFECCIONADO COM GAZE MORIM, 01 UNIDADE DE FITA TIPO CADARÇO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM DE LARGURA,02 UNIDADE DE LINHA CORDONÊ NÚMERO 4, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE, REGISTRO DE ANVISA. REGISTRO ANVISA: 10159030089 REF. BRAILE: 602044 EMBALAGEM: CAIXA C/ 10 UNIDADES.	1.200	R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)	R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)
3	61350003 - TUBO EXTENSOR DE 1/4" DE DIAMETRO X 600 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, CONTENDO UM FILTRO DE PTFE 0,5 µm E UM CONECTOR LUER-LOCK MACHO COM PROTETOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL. PARA CO2, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS. REGISTRO ANVISA: 10159030091 REF. BRAILE: 602055 EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES.	1.100	R\$ 70,00 (setenta reais)	R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 683.800,00 (SEISCENTOS E OITENTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)				

CONDIÇÕES GERAIS:

PROCEDÊNCIA: Nacional.

MARCA/MODELO: Braille Biomédica/Braille Biomédica.

FABRICANTE: Braille Biomédica Indústria Comércio e Representações LTDA.

EMBALAGEM: Individual.

VALIDADE DOS PRODUTOS: 3 (três) anos.

CNPJ DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DA ANVISA: 52.828.936/0001-09.



134

PRAZO DE ENTREGA: Os Materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra, e em casos excepcionais em até 24 (vinte e quatro horas), conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Edital

LOCAL DE ENTREGA: Conforme solicitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua apresentação.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, por meio de Termo de Aditamento, desde que comprovado o preço vantajoso.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30/60/90/120 (trinta/sessenta/noventa /cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal no endereço constante do pedido de compra.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil | Agência nº 3371-5 | Conta-Corrente nº 4472-5.

OBS:

- Declaramos que nos valores constantes da tabela acima estão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, transporte, seguro, frete, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- Declaramos que o(s) Material(s) objeto do presente PREGÃO PRIVADO para REGISTRO DE PREÇOS terão prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de sua entrega.
- Declaramos que temos conhecimento e aceitação de todos os termos e condições do presente certame licitatório.
- Declaramos ter ciência de que as quantidades de cada material do Anexo I do Edital serão adquiridas pela Fundação Zerbini em conformidade com o consumo e utilização prováveis, portanto, temos pleno conhecimento de que a(s) quantidade(s) de material(is) do Edital são estimadas, podendo a Fundação Zerbini adquirir quantidades menores do que aquelas estabelecidas para cada Material estabelecido no Anexo I do Edital.
- Demais condições: Conforme edital.

MLPBBV

REPRESENTANTES LEGAIS QUE ASSINARÃO EM CONJUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

WSJ

MARIA CECÍLIA PATRICIA BRAGA BRAILE VERDI, diretora presidente, brasileira, casada, Advogada, portadora do RG nº 13.416.428-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 033.487.738-57, residente e domiciliada na Rua Antônio de Godoy, 7150, Vila São José, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15090-250, e-mail: licitacoes@braile.com.br;

IAF

WALTER STERNIERI JÚNIOR, diretor superintendente, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 9.708.599-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 045.729.118-43,



residente e domiciliado na Rua José Pinho Monteiro, 695, Jardim Tarraf I, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15091-440, e-mail: sternieri@braile.com.br.

São José do Rio Preto/SP, 07 de outubro de 2025.

MARIA CECILIA	Assinado de forma digital por	WALTER STERNIERI	Assinado de forma digital por
PATRICIA BRAGA BRAILE	MARIA CECILIA PATRICIA BRAGA	JUNIOR:045729118	WALTER STERNIERI
VERDI:03348773857	BRAILE VERDI:03348773857	43	JUNIOR:04572911843
	Dados: 2025.10.07 10:37:11 -03'00'		Dados: 2025.10.07 10:37:42 -03'00'

BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Dra. Maria Cecília Patrícia Braga Braile Verdi
Diretora Presidente
RG Nº 13.416.428-3 SSP/SP

Walter Sternieri Júnior
Diretor Superintendente
RG Nº 9.708.599-6 SSP/SP

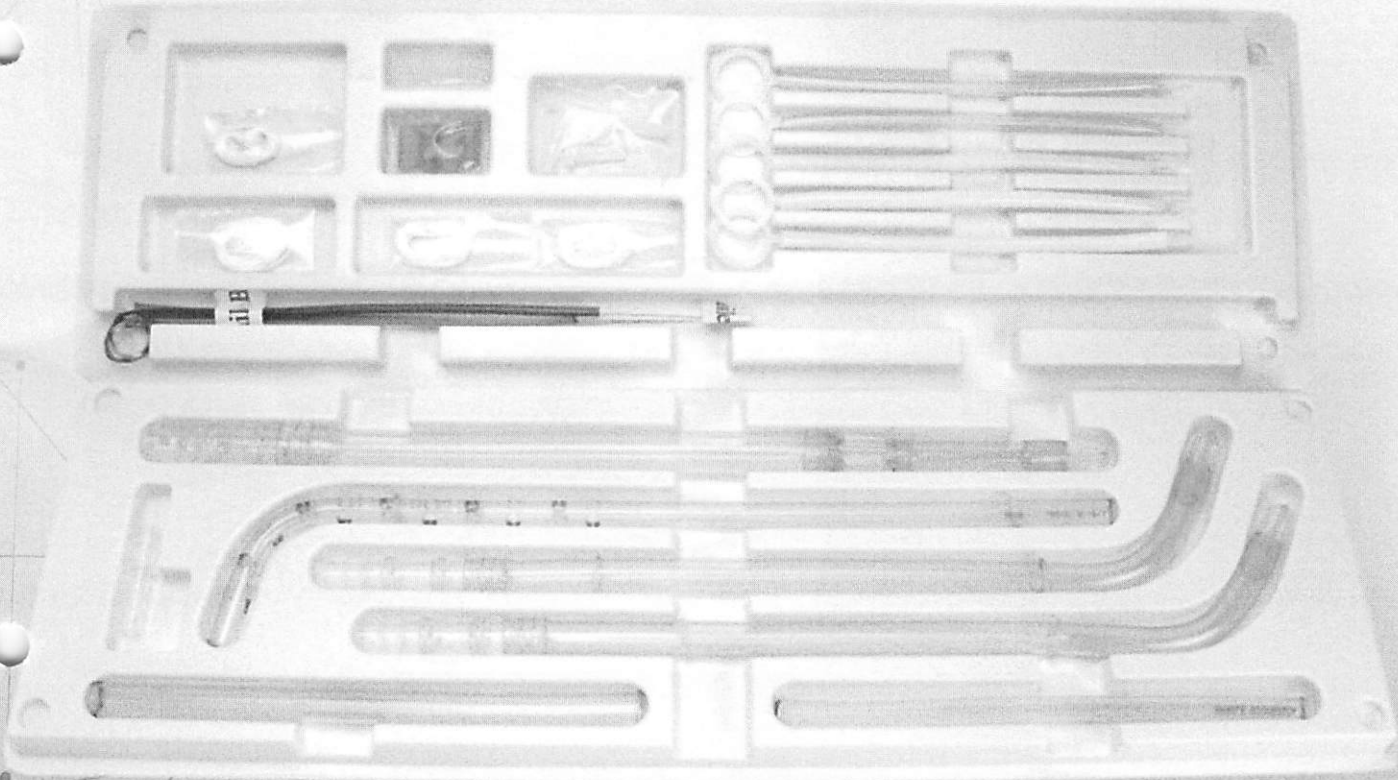
MCBBV

WSJ

IAF

135
1

KIT CÂNULAS CEC



MCPBBV

WSJ

IAF

Descrição: O Kit Cânulas CEC é constituído de um conjunto de cânulas fabricadas em policloreto de vinila (PVC) extrudado, transparente e flexível, dispostas sobre um estojo (suporte) plástico.

Indicação: O Kit Cânulas CEC é indicado para promover a canulação em procedimentos cirúrgicos realizados com circulação sanguínea extracorpórea.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelo: ADULTO I - Código 3829			
Cânulas	Diâmetro [polegadas]	Comprimento [cm]	Quantidade [unidades]
Drenagem 3/8"	3/8"	30,0 cm	2
Drenagem 3/8" (duplo estágio)	3/8"	32,0 cm	1
Sucção 1/4"	1/4"	37,0 cm	1
Acessórios			
Cânula condutora	3/8"	19,0 cm	1
Cânula condutora	1/4"	19,0 cm	1
Conector reto	1/4"x1/4"	-	1
Cadaço chato	-	140 cm	1
Protetor de pinça (De Bakey)	-	2 cm	4
Protetor de pinça Kelly/Halsted (mosquito)	-	1 cm	10
Tampão Humel	-	-	5
Passa fio plástico	-	-	5
Cordonê	-	120 cm	3
Passa fio metálico	-	-	3
Conector duplo luer macho	-	-	3

Modelo: ADULTO II - Código 242352			
Cânulas	Diâmetro [polegadas]	Comprimento [cm]	Quantidade [unidades]
Drenagem 3/8"	3/8"	30,0 cm	2
Drenagem 3/8" (duplo estágio)	3/8"	32,0 cm	1
Sucção 1/4"	1/4"	37,0 cm	1
Acessórios			
Conector reto	1/4"x1/4"	-	1
Aguilha	-	-	1
Jelco	14 G	-	1
Cadaço chato	-	80 cm	4
Protetor de pinça (De Bakey)	-	2 cm	10
Protetor de pinça Kelly/Halsted (mosquito)	-	1 cm	10
Tampão Humel	-	-	5
Passa fio plástico	-	-	5
Cordonê	-	80 cm	6
Passa fio metálico	-	-	3
Conector duplo luer macho	-	-	4
Reperforador	-	-	1
Conector Y	1/2"x3/8"x3/8"	-	1
Bolas de preparação (pipocas)	-	-	10

Modelo: PEDIÁTRICO - Código 136826			
Cânulas	Diâmetro [polegadas]	Comprimento [cm]	Quantidade [unidades]
Drenagem 1/4"	1/4"	34,0 cm	2
Sucção 1/4"	1/4"	37,0 cm	1
Acessórios			
Conector reto	1/4"x1/4"	-	1
Cânula condutora	1/4"	19,0 cm	1
Dreno multiperfurado	1/4"	34,0 cm	1
Cadaço chato	-	130 cm	1
Protetor de pinça (De Bakey)	-	2 cm	4
Protetor de pinça Kelly/Halsted (mosquito)	-	1 cm	10
Tampão Humel	-	-	5
Passa fio plástico	-	-	5
Cordonê	-	120 cm	3
Conector duplo luer macho	-	-	3

Modelo: INFANTIL - Código 3803			
Cânulas	Diâmetro [polegadas]	Comprimento [cm]	Quantidade [unidades]
Drenagem 3/16"	3/16"	34,0 cm	2
Sucção 1/4"	1/4"	37,0 cm	1
Acessórios			
Conector reto	1/4"x1/4"	-	1
Cânula condutora	1/4"	19,0 cm	1
Cadaço chato	-	80 cm	1
Protetor de pinça (De Bakey)	-	2 cm	4
Protetor de pinça Kelly/Halsted (mosquito)	-	1 cm	10
Tampão Humel	-	-	5
Passa fio plástico	-	-	5
Cordonê	-	120 cm	3
Dreno multiperfurado	1/4"	34,0 cm	1
Conector duplo luer macho	-	-	3

Modelo: NEONATO - Código: 10Fr = 136817 - 12Fr = 184180 - 14Fr = 184199			
Cânulas	Diâmetro [polegadas]	Comprimento [cm]	Quantidade [unidades]
Drenagem 3/16"	3/16"	23,5 cm	3
Sucção 3/16"	3/16"	27,0 cm	1
Acessórios			
Cânula arterial	10, 12 ou 14 Fr	-	1
Dreno multiperfurado	1/8"	30,0 cm	1
Conector reto	3/16"x1/4"	-	2
Protetor de pinça Kelly/Halsted (mosquito)	-	1 cm	10
Tampão Humel	-	-	5
Passa fio metálico	-	-	1
Tubo de silicone	-	10 cm	5
Jelco	14 G	-	1
Jelco	16 G	-	1
Cordonê	-	50 cm	5

Código Catálogo 325509
Rev. 03

MCPBBV

WSJ

14Fr

Braile Biomédica Indústria, Comércio e Representações Ltda.
Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira, 1505 • Jardim Tarrafal
CEP 15091-450 • São José do Rio Preto • SP • Brasil
Telefone 17 2136 7000 • Fax 17 2136 7040
Other countries • Phone # (55) 17 2136 7000 • Fax 17 2136 7040
CNPJ: 52.828.936/0001-09
Responsável Técnico: Vladimir D. A. Ramirez • CRF/SP 9010

 **BRAILE**
BIOMÉDICA

136 p

Tubo Extensor



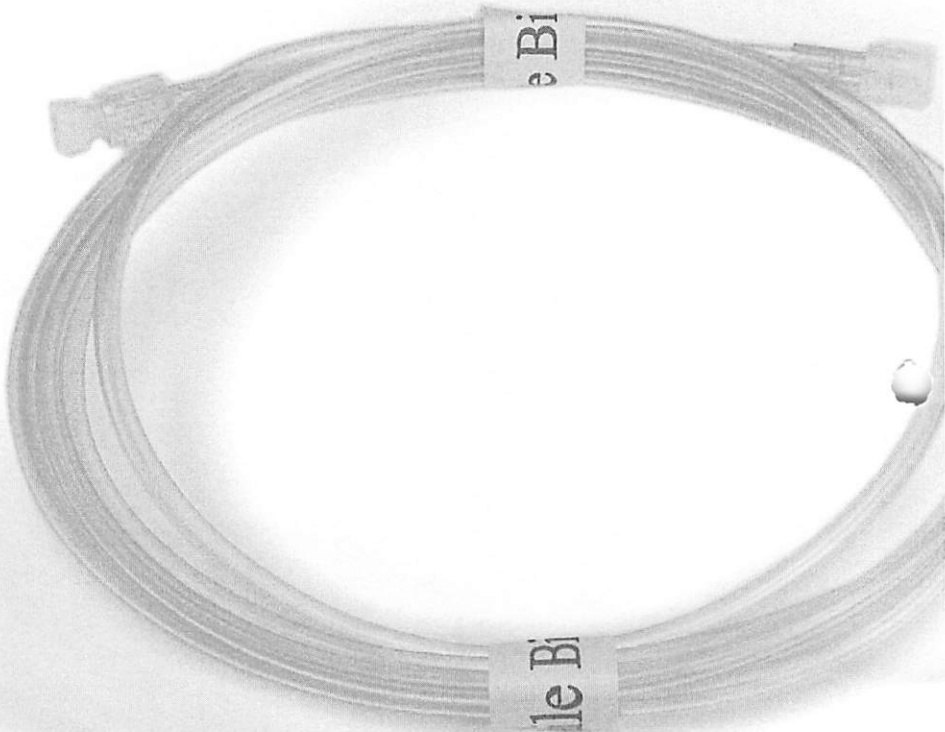
MCPBBV

WSJ

1AF

Descrição: O Tubo Extensor é composto de um tubo de PVC, com ou sem conectores nas extremidades para medição de pressão arterial média, infusões quimioterápicas, gasometria ou perfusão múltipla.

Indicação: O Tubo Extensor destina-se ao acoplamento e transferência de soluções estéreis, linhas de gas



MCPBBV

WSJ

IAF

Descrição	Extremidade	Diâmetro	Comp
RAD	macho-fêmea	12 FR	60
RAD	macho-macho	12 FR	10
RAD	macho-fêmea	12 FR	25
RAD	macho-fêmea	8 FR	10
RAD	macho-fêmea	8 FR	15
RAD	macho-fêmea	8 FR	25
HMD	macho-fêmea	12 FR	13
PV	macho	12 FR e 4,3 cm	40
Co2	macho	12 FR e 1/4"	70
CEC	-	1/4"	25
CEC	-	1/4"	80
CEC	-	3/8"	10
CEC	-	3/8"	25
QMT	4 vias multiperfuradas	1/4" x 1/8"	90



RESOLUÇÃO - RE Nº 2.116, DE 30 DE MAIO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Revalidação Automática dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa, de acordo com o § 5.º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Os processos serão revalidados a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do registro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIR

ANEXO

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA	CNPJ	N.º DO PROCESSO	NOME COMERCIAL
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	25351057789200453	3M STERI-DRAPE 2 CAN CISIONAIS
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	25351008898200447	ALMOFADA AUTO ADE
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	250000318249901	3M ESPE RELYX ARC - ADESIVO
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	25351132234200962	3M ESPE RelyX Try-In
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	25351291763200911	3M ESPE ADPER SCOTC ADESIVO
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	250000178739382	3M ESPE VITREMER IOI PARA RESTAURAÇÃO E NÚCLEO
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	250000191739412	3M ESPE IONOMERO DI MERIZAVEL VITREBON
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	25351042617200485	3M ESPE SINFONY RES. TO
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	25351087097200430	3M ESPE KETAC MOLAI
ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02400787000104	25351030200200470	POLYESTER TRANCADO - FIO DE SUTURA
ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02400787000104	25351030817200495	SEDA TRANCADA PRET DE SUTURA
ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02400787000104	25351030820200417	ACO INOX MONOFILAM FIO DE SUTURA
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.	60659463000191	25351099492200991	Redexis
ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA	96382429000160	25351282467200957	ACESSÓRIOS PARA FAC
ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA	96382429000160	25351023137200415	MATRIX ACRYLIC - LEN MEDENNIUM
ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA	96382429000160	25351023134200481	SMARTPLUG - IMPLANT DENNIUM
ADLIN PLÁSTICOS LTDA	95799201000107	25351003728200476	ESPECULO VAGINAL DI
ADLIN PLÁSTICOS LTDA	95799201000107	25351407991200922	ESCOVA CERVICAL VAC TERIL
ADLIN PLÁSTICOS LTDA	95799201000107	25351408000200953	ESCOVA CERVICAL VAC
AGAPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00406859000103	25351287118200960	LANTERNA CLÍNICA AC
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351003837200493	PINCEL DE ENDODIATE
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351025810200451	CABOS OFTALMOLÓGIC
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351034742200411	PINÇAS ESTEREIS E DE GRIESHABER
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	250000073629226	BSS PLUS - SOLUCAO I RIL
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	250000080729281	PROVISC Material Viscoel
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	250000128009089	VISCOAT - SOLUCAO V TERIL
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	250000377519862	PINCEL BRUSH
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25001.003452/83	BSS SOLUCAO ESTERIL INTRA OCULAR
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351060046200380	PINCA PARA LENTE AC
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351079717200937	BISTURI OFTALMOLOGI
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351198709200939	PAK CIRURGICO ALCON
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351846836200842	SYSTANE UL
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	250000125829948	PERFLUORON
ALEXANDRE ASSUNÇÃO BASTOS ME	08406353000106	25351652150200979	ASPIRADOR PARA REDI MED
ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	43426626000177	25351220373200910	OPTIVE UD
AMAZON IND. COM. EXPORT E IMPORT DE PROD ES- ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	07800274000104	25351010148200919	AGULHAS PARA TATUA
AMAZON IND. COM. EXPORT E IMPORT DE PROD ES- ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	07800274000104	25351186706200967	AGULHAS PARA TATUA GOLD
AMAZON IND. COM. EXPORT E IMPORT DE PROD ES- ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	07800274000104	25351895315200815	BIQUEIRA DESCARTAVI
AMAZON IND. COM. EXPORT E IMPORT DE PROD ES- ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	07800274000104	25351895323200889	BIQUEIRA E PONTA DE TOO
AMBER COMERCIAL LTDA	01627853000110	25351697091200807	SUPRASORB F - CABER ROLO PARA FERIDAS
AMBER COMERCIAL LTDA	01627853000110	25351797425200838	MEIAS ELÁSTICAS CON RA USO MEDICINAL SA
AMBER COMERCIAL LTDA	01627853000110	25351565553200810	SUPRASORB G - COBER AMORFO
AMBER COMERCIAL LTDA	01627853000110	25351565611200813	SUPRASORB X + PHMB MICROBIANA HIDROBA FERIDAS
AMBER COMERCIAL LTDA	01627853000110	25351565652200800	SUPRASORB X COBERT CEADA PARA FERIDAS
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05818423000137	25351171167200953	AMCOR PAPEL CREPAD
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05818423000137	25351263316200941	EMBALAGEM DE PAPEL + FILME LAMINADO DE TILENO
AMETECH TRADING LTDA	01207189000150	25351229723200958	ALEXIS (RETRATOR DE
AMS - AMERICAN MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL PRODUTOS UROLÓGICOS E GINECOLÓGICOS LTDA	05865453000102	25351163213200977	PRÓTESE PENIANA INF AMS
ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A	00257992000137	25351427492200999	FUSION DURALINK
ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A	00257992000137	25351711746200859	DEFENSE CHROMA

MCP

WSJ

IAF



26

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	01299509000140	25351026025200335	SISTEMA DE PLACA CE TRINICA - TRINICA SEL
BIOMÉDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19848316000166	250000224169903	CATETER PARA EMBOL MEDICAL
BIOMÉDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19848316000166	25351827899200872	CATETER COM BALAO TRAFLOURETILENO) PA VASCULAR E DE ARTERE
BIOMET 3I DO BRASIL LTDA	02913684000148	25351039089200304	SISTEMA PECTUS
BIOMET 3I DO BRASIL LTDA	02913684000148	25351039096200306	IMPLANTE DO SISTEMA ARTICULACAOTMJ
BIOMET 3I DO BRASIL LTDA	02913684000148	25351039745200361	HTR-PMI SOLUCOES PE RA DEFEITOS
BIOSINTESE HOSPITALAR LTDA	01086229000153	25351103354200938	MANGUITO PARA TORN VEL
BIOSINTESE HOSPITALAR LTDA	01086229000153	25351103460200958	TORNIQUETE REUTILIZ
BIOTEC PRODUTOS PLASTICOS E METALICOS LTDA - EPP	07204591000168	25351504458200987	EQUIPO BIOSET - BIOTI
BIOTECHNOLOGY ORTOPEdia IMPE EXP.LTDA	58647355000157	25351361873200902	INSTRUMENTOS ARTIC PARA IMPLANTES ORTC
BIOTECHNOLOGY ORTOPEdia IMPE EXP.LTDA	58647355000157	25351361874200925	INSTRUMENTOS NAO A TANTES PARA IMPLANT
BIOTECHNOLOGY ORTOPEdia IMPE EXP.LTDA	58647355000157	25351365251200956	INSTRUMENTOS ARTIC TANTES PARA IMPLANT
BIOTECHNOLOGY ORTOPEdia IMPE EXP.LTDA	58647355000157	25351161581200781	PARAFUSO CANULADO
BIOTECHNOLOGY ORTOPEdia IMPE EXP.LTDA	58647355000157	25351442385200712	CIMENTO ORTOPEDICO SUBITON
BIOTECHNOLOGY ORTOPEdia IMPE EXP.LTDA	58647355000157	25351442431200775	CIMENTO PARA VERTEI TON
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.	50595271000105	25351160754200914	FIO GUIA CORONARIO STREAMER
BL INDÚSTRIA OTICA LTDA	27011022000103	250000147169983	PINCAS NAO ARTI A XIDAVEL - Instrumentos talmológicas sem inserto ci dos/não-cortantes
BL INDÚSTRIA OTICA LTDA	27011022000103	25351738473200826	LENTE INTRA-OCULAR CRYSTALENS
BL INDÚSTRIA OTICA LTDA	27011022000103	250000091069911	OPTISOL? - GS
BL INDÚSTRIA OTICA LTDA	27011022000103	25351762208200896	OCUCOAT - SOLUÇÃO TERIL
BLAU FARMACÊUTICA S.A.	58430828000160	25351038300200444	PRESERVATIVO SAUDE
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351561821200914	SUR-FIT PLUS BOLSAS MIA/ILEOSTOMIA DE DI
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351526239200938	CONVATEC CLIPE DE FI
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351561832200954	ACTIVE LIFE BOLSAS C UMA PEÇA
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351474888200928	VERSIVA XC CURATIVO FICANTE ADESIVO
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351523183200956	FLEXI-SEAL SISTEMA D INCONTINENCIA FECAL
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351523259200969	FLEXI-TRAK DISPOSITO DE SONDAS E CATETER
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351523278200984	SUREPRESS BANDAGEN PRESSAO
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351526225200916	CONVACARE LENÇO BA RA
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351526251200959	CONVATEC CINTO AJUS MIA
BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	04408009000197	25351081379200857	PINOS PARA FIXADORE INOXIDAVEL
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351016379200452	ACCUSTICK II SISTEMA COM MARCADOR RADI
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351032290200433	EVACUADOR DE BEXIG
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351196263200938	CATETER DE DILATAÇA STERLING
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	250000164339930	RENEGADE MICROATE
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	250000166329966	WALLGRAFT - PROTESE
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351013360200454	SISTEMA DE STENT CO TE MONORAIL
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351016368200472	OPTIFLO CATETER PAR
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351016373200485	EXTRACTOR - CATETER CAO
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351016886200496	CONTOUR MICROPARTI RA EMBOLIZACAO
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351033157200402	WALLSTENT ENDOPRO DE LIBERACAO UNISTE
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351046615200465	RETROMAX PLUS - STE LOTOMIA COM REVEST PLUS
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351078640200416	SISTEMA DE ANGIOPLA ROTABLATOR - AVANCA - CATETER ROTALINK E RE
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351147055200909	PROTETORES DE ELETR
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351796757200878	GATEWAY CATETER BA
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351822597200870	STENT EPIC OVER THE
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351102888200945	Sistema para perfusão intra
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351162836200948	DRENO DE SUÇÃO
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351162840200901	ANEL PARA ANULOPLA DO
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351162844200918	ANEL PARA ANULOPLA LEAVEL
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351186046200972	HEMOCONCENTRADOR
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351188346200907	TUBO EXTENSOR
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351193303200930	RESERVATÓRIO DE SAN
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351200280200953	FILTRO DE SANGUE AR
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351200300200913	OXIGENADOR DE MEM
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351225167700985	SISTEMA PARA DRENAR



RESOLUÇÃO - RE Nº 2.116, DE 30 DE MAIO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no art. 55 do Regulamento da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Revalidação Automática dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa, de acordo com o § 5.º do art. 12 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Os processos serão revalidados a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do registro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIR

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	CNPJ	N.º DO PROCESSO	NOME COMERCIAL
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	25351057789200453	3M STERI-DRAPE 2 CAM CISIONAIS
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	25351008898200447	ALMOFADA AUTO ADE
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	250000318249901	3M ESPE RELYX ARC - ADESIVO
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	25351132234200962	3M ESPE RelyX Try-In
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	25351291763200911	3M ESPE ADPER SCOTC ADESIVO
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	250000178739382	3M ESPE VITREMER IOI PARA RESTAURAÇÃO E NÚCLEO
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	250000191739412	3M ESPE IONOMERO DI MERIZAVEL VITREBON
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	25351042617200485	3M ESPE SINFONY RES TO
3M DO BRASIL LTDA	45985371000108	25351087097200430	3M ESPE KETAC MOLAI
ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02400787000104	25351030200200470	POLISTER TRANCADO - FIO DE SUTURA
ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02400787000104	25351030817200495	SEDA TRANCADA PRET DE SUTURA
ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02400787000104	25351030820200417	ACO INOX MONOFILAM FIO DE SUTURA
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.	60659463000191	25351099492200991	Redexis
ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA	96382429000160	25351282467200957	ACESSÓRIOS PARA FAC
ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA	96382429000160	25351023137200415	MATRIX ACRYLIC - LEN MEDENNIUM
ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA	96382429000160	25351023134200481	SMARTPLUG - IMPLANT DENNIUM
ADLIN PLÁSTICOS LTDA	95799201000107	25351003728200476	ESPECULO VAGINAL DI
ADLIN PLÁSTICOS LTDA	95799201000107	25351407991200922	ESCOVA CERVICAL VAC TERIL
ADLIN PLÁSTICOS LTDA	95799201000107	25351408000200953	ESCOVA CERVICAL VAC
AGAPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00406859000103	25351287118200960	LANTERNA CLÍNICA AC
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351003837200493	PINCEL DE ENDODIATE
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351025810200451	CABOS OFTALMOLÓGIC
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351034742200411	PINCAS ESTEREIS E DE GRIESHABER
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	250000073629226	BSS PLUS - SOLUCAO I RIL
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	250000080729281	PROVISC Material Viscoe
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	250000128009089	VISCOAT - SOLUCAO V TERIL
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	250000377519862	PINCEL BRUSH
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25001.003452/83	BSS SOLUCAO ESTERIL INTRA OCULAR
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351060046200380	PINCA PARA LENTE AC
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351079717200937	BISTURI OFTALMOLOGI
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351198709200939	PAK CIRURGICO ALCON
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	25351846836200842	SYSTANE UL
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	60412327000100	250000125829948	PERFLUORON
ALEXANDRE ASSUNÇÃO BASTOS ME	08406353000106	25351652150200979	ASPIRADOR PARA RED MED
ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	43426626000177	25351220373200910	OPTIVE UD
AMAZON IND. COM. EXPORT E IMPORT DE PROD ES-PEÇALIZADOS LTDA - EPP	07800274000104	25351010148200919	AGULHAS PARA TATUA
AMAZON IND. COM. EXPORT E IMPORT DE PROD ES-PEÇALIZADOS LTDA - EPP	07800274000104	25351186706200967	AGULHAS PARA TATUA GOLD
AMAZON IND. COM. EXPORT E IMPORT DE PROD ES-PEÇALIZADOS LTDA - EPP	07800274000104	25351895315200815	BIQUEIRA DESCARTAVI
AMAZON IND. COM. EXPORT E IMPORT DE PROD ES-PEÇALIZADOS LTDA - EPP	07800274000104	25351895323200889	BIQUEIRA E PONTA DE TOO
AMBER COMERCIAL LTDA	01627853000110	25351697091200807	SUPRASORB F - CABER ROLO PARA FERIDAS
AMBER COMERCIAL LTDA	01627853000110	25351797425200838	MEIAS ELÁSTICAS COV RA USO MEDICINAL SA
AMBER COMERCIAL LTDA	01627853000110	25351565553200810	SUPRASORB G - COBER AMORFO
AMBER COMERCIAL LTDA	01627853000110	25351565611200813	SUPRASORB X + PHMB MICROBIANA HIDROBA FERIDAS
AMBER COMERCIAL LTDA	01627853000110	25351565652200800	SUPRASORB X COBERT CEADA PARA FERIDAS
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05818423000137	25351171167200953	AMCOR PAPEL CREPAD
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05818423000137	25351263316200941	EMBALAGEM DE PAPEL + FILME LAMINADO DE TILENO
AMETECH TRADING LTDA	01207189000150	25351229723200958	ALEXIS (RETRATOR DE
AMS - AMERICAN MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL PRODUTOS UROLÓGICOS E GINECOLÓGICOS LTDA	05865453000102	25351163213200977	PRÓTESE PENIANA INF AMS
ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A	00257992000137	25351427492200999	FUSION DURALINK
ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A	00257992000137	25351711746200859	DEFENSE CHROMA

MCP

WSJ

IAF



BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	01299509000140	25351026025200335	SISTEMA DE PLACA CE TRINICA - TRINICA SEL
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19848316000166	250000224169903	CATETER PARA EMBOL MEDICAL
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19848316000166	25351827899200872	CATETER COM BALAO TRAFLOURETILENO) PA VASCULAR E DE ARTER
BIOMET 3I DO BRASIL LTDA	02913684000148	25351039089200304	SISTEMA PECTUS
BIOMET 3I DO BRASIL LTDA	02913684000148	25351039096200306	IMPLANTE DO SISTEMA ARTICULACAOTM)
BIOMET 3I DO BRASIL LTDA	02913684000148	25351039745200361	HTR-PMI SOLUCOES PE RA DEFEITOS
BIOSINTESE HOSPITALAR LTDA	01086229000153	25351103354200938	MANGUITO PARA TORN VEL
BIOSINTESE HOSPITALAR LTDA	01086229000153	25351103460200958	TORNIQUETE REUTILIZ
BIOTEC PRODUTOS PLASTICOS E METALICOS LTDA - EPP	07204591000168	25351504458200987	EQUIPO BIOSET - BIOTI
BIOTECHNOLOGY ORTOPEDIA IMPE EXPLTDA	58647355000157	25351361873200902	INSTRUMENTOS ARTIC PARA IMPLANTES ORTO
BIOTECHNOLOGY ORTOPEDIA IMPE EXPLTDA	58647355000157	25351361874200925	INSTRUMENTOS NAO A TANTES PARA IMPLANT
BIOTECHNOLOGY ORTOPEDIA IMPE EXPLTDA	58647355000157	25351365251200956	INSTRUMENTOS ARTIC TANTES PARA IMPLANT
BIOTECHNOLOGY ORTOPEDIA IMPE EXPLTDA	58647355000157	25351161581200781	PARAFUSO CANULADO
BIOTECHNOLOGY ORTOPEDIA IMPE EXPLTDA	58647355000157	25351442385200712	CIMENTO ORTOPEDICO SUBITON
BIOTECHNOLOGY ORTOPEDIA IMPE EXPLTDA	58647355000157	25351442431200775	CIMENTO PARA VERTEI TON
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.	50595271000105	25351160754200914	FIO GUIA CORONARIO STREAMER
BL INDUSTRIA OTICA LTDA	27011022000103	250000147169983	PINCAS NAO ARTICULA XIDAVEL - Instrumentos talmológicas sem inserto de dos/não-cortantes
BL INDUSTRIA OTICA LTDA	27011022000103	25351738473200826	LENTE INTRA-OCULAR CRYSTALENS
BL INDUSTRIA OTICA LTDA	27011022000103	250000091069911	OPTISOL? - GS
BL INDUSTRIA OTICA LTDA	27011022000103	25351762208200896	OCUCOAT - SOLUÇÃO V TERIL
BLAU FARMACEUTICA S.A.	58430828000160	25351038300200444	PRESERVATIVO SAUDE
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351561821200914	SUR-FIT PLUS BOLSAS MIA/ILEOSTOMIA DE DI
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351526239200938	CONVATEC CLIPE DE FI
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351561832200954	ACTIVE LIFE BOLSAS D UMA PEÇA
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351474888200928	VERSIVA XC CURATIVO FICANTE ADESIVO
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351523183200956	FLEXI-SEAL SISTEMA D INCONTINENCIA FECAL
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351523259200969	FLEXI-TRAK DISPOSITIV DE SONDAS E CATETER
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351523278200984	SUREPRESS BANDAGEM PRESSAO
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351526225200916	CONVACARE LENÇO BA RA
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09603161000144	25351526251200959	CONVATEC CINTO AJUS MIA
BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	04408009000197	25351081379200857	PINOS PARA FIXADORE INOXIDAVEL
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351016379200452	ACCUSTICK II SISTEMA COM MARCADOR RADI
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351032290200433	EVACUADOR DE BEXIG
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351196263200938	CATETER DE DILATAÇÃO STERLING
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	250000164339930	RENEGADE MICROCAT
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	250000166329966	WALLGRAFT - PROTESE
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351013360200454	SISTEMA DE STENT CO TE MONORAIL
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351016368200472	OPTIFLO CATETER PAR
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351016373200485	EXTRACTOR - CATETER CAO
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351016886200496	CONTOUR MICROPARTI RA EMBOLIZACAO
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351033157200402	WALLSTENT ENDOPRO DE LIBERACAO UNISTE
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351046615200465	RETROMAX PLUS - STE LOTOMIA COM REVEST PLUS
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351078640200416	SISTEMA DE ANGIOPLA ROTABLATOR - AVANCA - CATETER ROTALINK E RE
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351147055200909	PROTETORES DE ELETRO
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351796757200878	GATEWAY CATETER BA
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01513946000114	25351822597200870	STENT EPIC OVER THE
BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351102888200945	Sistema para perfusão intra
BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351162836200948	DRENO DE SUCCAO
BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351162840200901	ANEL PARA ANULOPLA DO
BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351162844200918	ANEL PARA ANULOPLA LEAVEL
BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351186046200972	HEMOCONCENTRADOR
BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351188346200907	TUBO EXTENSOR
BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351193303200930	RESERVATÓRIO DE SAN
BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351200280200953	FILTRO DE SANGUE AR
BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	25351200300200913	OXIGENADOR DE MEMI
BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52828936000109	253512003167700085	SISTEMA PARA DRENAR

MCPB/

WS

IAP

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 043/2025 – Processo 37580/2025 – Lote 1

1aF

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 08/10/2025 às 07:56:21
----------	--

Vencedor da Licitação

--	--	--	--	--	--	--

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	52.828.936/0001-09	São José do Rio Preto - SP	R\$ 410.000,00	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	(17) 2136 - 7061	licitacoes@braile.com.br

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Participante 1	52.828.936/0001-09	licitacoes@braile.com.br	São José do Rio Preto - SP	(17) 2136 - 7061

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
06/10/2025	16:34:59	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 190,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
07/10/2025	09:11:43	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 168,00	Classificado
07/10/2025	09:33:27	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 164,00	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
11/09/2025	15:00:32:283	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
07/10/2025	09:02:03:708	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
07/10/2025	09:02:07:658	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
07/10/2025	09:03:24:696	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
07/10/2025	09:04:24:749	Pregoeiro - Bom dia, obrigado pela presença. Consegue melhorar o valor inicial ofertado?
07/10/2025	09:05:42:443	Participante 1 - Bom dia, Sr Pregoeiro! Podemos negociar, qual o valor referencial para os itens 1, 2 e 3?
07/10/2025	09:06:42:345	Pregoeiro - Por favor veja seu mínimo em cada para nós.
07/10/2025	09:10:23:848	Pregoeiro - Chegaria em R\$ 150,00 para os itens 1 e 2, e a R\$ 70,00 para o item 3 ? Para eu tentar levar para a Diretoria.
07/10/2025	09:11:35:059	Participante 1 - Conseguimos redução conforme segue: item 1 - R\$ 168,00 unit / 2 - R\$ 168,00 unit / 3 - R\$ 75,00 unit
07/10/2025	09:13:53:118	Pregoeiro - Favor verificar minha proposta.
07/10/2025	09:15:01:844	Participante 1 - Sr, infelizmente não consigo. Considerando os reajustes de mercado, não conseguimos fornecer no que solicitou.
07/10/2025	09:17:00:138	Pregoeiro - Posso fracassar caso não chegar no meu sugestivo?
07/10/2025	09:19:02:494	Pregoeiro - Por exemplo no item 3, tenho registro HC a R\$ 70,00 até Janeiro.
07/10/2025	09:19:55:456	Participante 1 - Queremos fazer a melhor negociação para os itens. Para evitarmos fracassar o processo, vamos tentar ajustar...

43
f

07/10/2025	09:20:15:183	Participante 1 - Os valores sugestivos são os valores máximos que o senhor pode ofertar?
07/10/2025	09:21:03:157	Pregoeiro - Registra uma nova proposta, por favor.
07/10/2025	09:22:26:011	Participante 1 - Um momento, por favor
07/10/2025	09:22:46:153	Pregoeiro - A ultima compra do item 2 foi a R\$ 152,30 em Julho, minha proposta não está fora do padrão.
07/10/2025	09:32:47:227	Participante 1 - O item 02 tem sido fornecido por no valor de R\$ 152,30 unit desde 2023, considerando os reajustes, não consigo manter nesse valor. Para não fracassar, posso reduzir os itens 1 e 2 para R\$ 164,00 unit e o item 3 para R\$ 72,00
07/10/2025	09:34:57:000	Pregoeiro - Ajusta os valores no sistema.
07/10/2025	09:36:04:786	Pregoeiro - O item 3 nao tem como a gente fechar por mais de R\$ 70,00
07/10/2025	09:36:51:562	Participante 1 - Um momento.
07/10/2025	09:37:20:515	Participante 1 - Valores ajustados no sistema. Quanto ao item 3, estou verificando a possibilidade de redução.
07/10/2025	09:42:33:530	Participante 1 - Verifiquei com a diretoria e foi autorizada a redução
07/10/2025	09:44:15:124	Participante 1 - Valor já registrado no sistema, Sr
07/10/2025	09:44:26:361	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 5 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
07/10/2025	09:49:27:431	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07/10/2025	09:55:09:126	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 07/10/2025, 09:59:00 até 07/10/2025, 10:59:00
07/10/2025	09:56:30:998	Sistema - Participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 07/10/2025, 10:05:00 até 07/10/2025, 11:05:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Novos Documentos de Habilitação"
07/10/2025	10:58:32:290	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
07/10/2025	10:59:59:969	Sistema - O Participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
07/10/2025	11:11:59:078	Pregoeiro - Bom dia! Os documentos inseridos estão sendo analisados.
07/10/2025	11:30:10:702	Pregoeiro - Sessão suspensa, onde será retomada hoje às 14h00. Obrigado!
07/10/2025	14:00:05:506	Pregoeiro - Boa tardel Vamos retomar a sessão.
07/10/2025	14:00:33:116	Pregoeiro - Os documentos de habilitação estão ok.
07/10/2025	14:02:18:701	Pregoeiro - Passo a informar o Parecer emitido pela Equipe Técnica responsável pelo processo, a saber:
07/10/2025	14:03:23:167	Pregoeiro - PARECER TÉCNICO: "LOTES 01, 02 e 03 - Aprovado as Propostas: Participante 01 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Não há necessidade de amostras, material já utilizado na instituição."
07/10/2025	14:03:57:824	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
07/10/2025	14:15:38:919	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
07/10/2025	14:15:38:920	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
08/10/2025	07:56:06:424	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
08/10/2025	07:56:21:053	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

MCPB

WSJ

IAF



Fundação Zerbini
Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 043/2025 – Processo 37580/2025 – Lote 2

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Fundação Zerbini
Unidade compradora	Fundação Zerbini
Endereço – UF	Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar 44 Bloco II subsolo, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 05403-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcel Nascimento de Oliveira
Telefone	(11) 2661 - 5701
E-mail	marcel@incor.usp.br
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	90 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	11/09/2025 às 15:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	07/10/2025 às 09:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	07/10/2025 às 09:01:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	07/10/2025 às 09:02:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Limite de definição de variação mínima entre os lances	1,00 %
Amparo Legal	Fundação Zerbini - Regulamento de Compras Contratações (Lei 14.133/2021)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 08/10/2025 às 07:56:21
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	------------------------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

344 p

Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	52.828.936/0001-09	São José do Rio Preto - SP	R\$ 196.800,00	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	(17) 2136 - 7061	licitacoes@braile.com.br
--	--------------------	----------------------------	----------------	--	------------------	--------------------------

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apellido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Participante 1	52.828.936/0001-09	licitacoes@braile.com.br	São José do Rio Preto - SP	(17) 2136 - 7061

Propostas Iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
06/10/2025	16:34:59	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 190,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
07/10/2025	09:11:52	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 168,00	Classificado
07/10/2025	09:33:33	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 164,00	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
11/09/2025	15:00:02:086	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
07/10/2025	09:01:52:803	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
07/10/2025	09:02:07:817	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 2
07/10/2025	09:03:24:708	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
07/10/2025	09:04:24:746	Pregoeiro - Bom dia, obrigado pela presença. Conseguir melhorar o valor inicial ofertado?
07/10/2025	09:06:42:302	Pregoeiro - Por favor veja seu mínimo em cada para nós.
07/10/2025	09:10:23:840	Pregoeiro - Chegaria em R\$ 150,00 para os itens 1 e 2, e a R\$ 70,00 para o item 3 ? Para eu tentar levar para a Diretoria.
07/10/2025	09:13:53:114	Pregoeiro - Favor verificar minha proposta.
07/10/2025	09:17:00:135	Pregoeiro - Posso fracassar caso não chegar no meu sugestivo?
07/10/2025	09:44:26:369	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 5 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
07/10/2025	09:49:26:353	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07/10/2025	09:55:09:205	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 07/10/2025, 09:59:00 até 07/10/2025, 10:59:00
07/10/2025	09:56:30:911	Sistema - Participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 07/10/2025, 10:05:00 até 07/10/2025, 11:05:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Novos Documentos de Habilitação"

MCPB

WSJ

IAF

07/10/2025	10:58:32:284	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
07/10/2025	10:59:59:969	Sistema - O Participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
07/10/2025	11:11:59:085	Pregoeiro - Bom dia! Os documentos inseridos estão sendo analisados.
07/10/2025	11:30:10:717	Pregoeiro - Sessão suspensa, onde será retomada hoje às 14h00. Obrigado!
07/10/2025	14:00:05:515	Pregoeiro - Boa tarde! Vamos retomar a sessão.
07/10/2025	14:00:33:102	Pregoeiro - Os documentos de habilitação estão ok.
07/10/2025	14:02:18:696	Pregoeiro - Passo a informar o Parecer emitido pela Equipe Técnica responsável pelo processo, a saber:
07/10/2025	14:03:23:157	Pregoeiro - PARECER TÉCNICO: "LOTES 01, 02 e 03 - Aprovado as Propostas: Participante 01 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Não há necessidade de amostras, material já utilizado na instituição."
07/10/2025	14:03:57:339	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
07/10/2025	14:15:39:411	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
07/10/2025	14:15:39:412	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
08/10/2025	07:56:06:413	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
08/10/2025	07:56:21:151	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 2 foi(ram) homologado(s).

MLPBBV

WSJ

IAF

345 p



Fundação Zerbini

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 043/2025 – Processo 37580/2025 – Lote 3

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Fundação Zerbini
Unidade compradora	Fundação Zerbini
Endereço – UF	Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar 44 Bloco II subsolo, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 05403-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcel Nascimento de Oliveira
Telefone	(11) 2661 - 5701
E-mail	marcel@incor.usp.br
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	90 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	11/09/2025 às 15:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	07/10/2025 às 09:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	07/10/2025 às 09:01:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	07/10/2025 às 09:02:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	1,00 %
Amparo Legal	Fundação Zerbini - Regulamento de Compras Contratações (Lei 14.133/2021)

MCPBBV

WSJ

IAF

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 08/10/2025 às 07:56:20
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	------------------------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	52.828.936/0001- 09	São José do Rio Preto - SP	R\$ 77.000,00	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	(17) 2136 - 7061	licitacoes@braile.com.br
--	------------------------	--	---------------	---	------------------------	--------------------------

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Participante 1	52.828.936/0001- 09	licitacoes@braile.com.br	São José do Rio Preto - SP	(17) 2136 - 7061

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
06/10/2025	16:34:59	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 77,50	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
07/10/2025	09:12:01	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 75,00	Classificado
07/10/2025	09:33:39	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 72,00	Classificado
07/10/2025	09:42:39	Participante 1 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 70,00	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
11/09/2025	15:00:32:084	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
07/10/2025	09:00:09:162	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
07/10/2025	09:02:07:030	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 3
07/10/2025	09:03:24:493	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
07/10/2025	09:04:24:753	Pregoeiro - Bom dia, obrigado pela presença. Consegue melhorar o valor inicial ofertado?
07/10/2025	09:06:42:306	Pregoeiro - Por favor veja seu mínimo em cada para nós.
07/10/2025	09:10:23:844	Pregoeiro - Chegaria em R\$ 150,00 para os itens 1 e 2, e a R\$ 70,00 para o item 3 ? Para eu tentar levar para a Diretoria.
07/10/2025	09:13:53:121	Pregoeiro - Favor verificar minha proposta.
07/10/2025	09:17:00:126	Pregoeiro - Posso fracassar caso não chegar no meu sugestivo?
07/10/2025	09:44:26:366	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 5 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
07/10/2025	09:49:28:491	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07/10/2025	09:55:09:200	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 07/10/2025, 09:59:00 até 07/10/2025, 10:59:00
		Sistema - Participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 07/10/2025. 10:05:00 até

346.1

07/10/2025	09:56:31:002	07/10/2025, 11:05:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Novos Documentos de Habilitação"
07/10/2025	10:58:32:287	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
07/10/2025	10:59:59:969	Sistema - O Participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
07/10/2025	11:11:59:090	Pregoeiro - Bom dia! Os documentos inseridos estão sendo analisados.
07/10/2025	11:30:10:709	Pregoeiro - Sessão suspensa, onde será retomada hoje às 14h00. Obrigado!
07/10/2025	14:00:05:482	Pregoeiro - Boa tarde! Vamos retomar a sessão.
07/10/2025	14:00:33:108	Pregoeiro - Os documentos de habilitação estão ok.
07/10/2025	14:02:18:691	Pregoeiro - Passo a informar o Parecer emitido pela Equipe Técnica responsável pelo processo, a saber:
07/10/2025	14:03:23:162	Pregoeiro - PARECER TÉCNICO: "LOTES 01, 02 e 03 - Aprovado as Propostas: Participante 01 - BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Não há necessidade de amostras, material já utilizado na instituição."
07/10/2025	14:03:57:842	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
07/10/2025	14:15:39:462	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
07/10/2025	14:15:39:463	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
08/10/2025	07:56:06:406	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
08/10/2025	07:56:20:474	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 3 foi(ram) homologado(s).

MLPBBV

WSJ

IAF

347 p

**Fundação Zerbini****ATA DE SESSÃO**

Pregão (Setor público) - Edital nº 043/2025 - Processo nº 37580/2025

Ao(s) 7 dia(s) do mês de Outubro do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Marcel Nascimento de Oliveira do(a) Fundação Zerbini, inscrito no CNPJ sob o nº 50.644.053/0001-13, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços de Bens, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 8:13:04 AM do dia 8 de Outubro de 2025

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	52.828.936/0001-09
---	--------------------

LOTE 1 - Homologado**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: CARDIO KIT ADULTO COMPOSTO DE: 10 UNIDADES DE PROTETOR PARA PINÇA HALSTEAD CONFECCIONADO EM SILICONE, COM APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,16 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,02 MM DE DIÂMETRO INTERNO, 06 UNIDADES DE TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM RESPECTIVOS MANDRIS CONFECCIONADOS EM AÇO INOX, 08 UNIDADES DE PONTEIRA TIPO EQUIPO DE SORO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, POSSUI EMENDA DUPLA, CONEXÃO TIPO MACHO E APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO, 01 UNIDADE DE TUBO 3/8 CONFECCIONADO EM SILICONE OU LÁTEX, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO, 01 UNIDADE DE TUBO 1/4 CONFECCIONADO EM SILICONE OU LÁTEX, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO, 10 UNIDADES DE TAMPÃO TIPO PIPOCA CONFECCIONADO COM GAZE MORIM, 02 UNIDADE DE FITA TIPO CADARÇO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE LARGURA, 02 UNIDADE DE LINHA CORDONÊ Nº4, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 200 CM DE COMPRIMENTO, 06 UNIDADES DE PONTEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO UTILIZADO PARA TRAVA DE CORDONÊ, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, REGISTRO DE

MCPB

WSJ

IAF

ANVISA. - Quantidade: 2.500 unidades.

Quantidade: 2.500 Preço unitário:R\$ 164,00 Valor Final:R\$ 410.000,00 Marca/Modelo: BRAILE BIOMEDICA

Valor Global (final):R\$ 410.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Participante 1	52.828.936/0001-09	R\$ 190,00	R\$ 164,00	BRAILE BIOMEDICA	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 2 - Homologado

Cr critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o Item

MLPBBV
Item nº 1 - Objeto: CARDIO KIT INFANTIL COMPOSTO DE:15 UNIDADES DE PROTETOR PARA PINÇA HALSTEAD CONFECCIONADO EM SILICONE, COM APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,16 MM DE DIÂMETRO EXTERNO,1,02 MM DE DIÂMETRO INTERNO,02 UNIDADES DE TUBO EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, *WS* SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM OS RESPECTIVOS MANDRIS CONFECCIONADOS EM AÇO,06 UNIDADES DE TUBO EM PVC TRANSPARENTE, *la* ATÓXICO, SILICONIZADO OU SIMILAR, FLEXÍVEL, COM 15 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 MM DE DIÂMETRO INTERNO COM OS RESPECTIVOS MANDRIS CONFECCIONADOS EM AÇO, 08 UNIDADES DE PONTEIRA TIPO EQUIPO DE SORO CONFECCIONADO EM POLIETILENO. POSSUI EMENDA DUPLA, CONEXÃO TIPO MACHO E APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO,01 UNIDADE DE TUBO DE ¼ CONFECCIONADO EM SILICONE OU LÁTEX, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO,10 UNIDADES DE TAMPÃO TIPO PIPOCA CONFECCIONADO COM GAZE MORIM,01 UNIDADE DE FITA TIPO CADARÇO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO

348 f

COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM DE LARGURA,02 UNIDADE DE LINHA CORDONÊ NÚMERO 4, CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE, REGISTRO DE ANVISA. - Quantidade: 1.200 unidades.

Quantidade: 1.200 Preço unitário:R\$ 164,00 Valor Final:R\$ 196.800,00 Marca/Modelo: BRAILE BIOMEDICA

Valor Global (final):R\$ 196.800,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Participante 1	52.828.936/0001-09	R\$ 190,00	R\$ 164,00	BRAILE BIOMEDICA	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

MPBBV
LOTE 3 - Homologado

WSJ Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o Item

IAF Item nº 1 - Objeto: TUBO EXTENSOR DE 1/4" DE DIÂMETRO X 600 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, CONTENDO UM FILTRO DE PTFE 0,5 µm E UM CONECTOR LUER-LOCK MACHO COM PROTETOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL. PARA CO2, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS. - Quantidade: 1.100 unidades.

Quantidade: 1.100 Preço unitário:R\$ 70,00 Valor Final:R\$ 77.000,00 Marca/Modelo: BRAILE BIOMEDICA

Valor Global (final):R\$ 77.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Participante 1	52.828.936/0001-09	R\$ 77,50	R\$ 70,00	BRAILE BIOMEDICA	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

MLPBBV

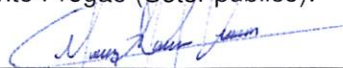
WSJ

IAF

349

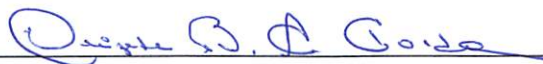
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):



Marcel Nascimento de Oliveira

Pregoeiro



Elizete Buozi Abramovick Costa

Equipe de Apoio



Rosana Alcade

Equipe de Apoio

MLPBBV

WSJ

IAF



FUNDAÇÃO
ZERBINI

ANEXO IV MODELO DE PEDIDO DE COMPRA A SER EMITIDO PELA FUNDAÇÃO

Tipo de Licitação : FUNDACIONAL

PEDIDO DE COMPRA de Mercadoria	Nº	REV. 0	Emissão	Página
	Usuário:		Tel.:	
	E-mail:			
Fornecedor:				
Endereço:				
Fone: Fax:				
Razão Social: FUNDAÇÃO ZERBINI			CCM: 8.430.412-0	
End. de Faturamento: AV. DR. ENEAS DE CARVALHO AGUIAR, 44 - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000				
End. de Entrega: AV. DR. ENEAS DE CARVALHO DE AGUIAR, 44ALMOXARIFADO INCOR - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000				
End. de Cobrança: RUA HADDOCK LOBO, 347 9.a. COND. EDIFÍCIO MARIA LUISA AMERICANO - SP - CEP: 01414-001				
Cond. Pagto.		CGC:		I.E.:

Item	Descrição de Produto/Serviço	Qtde	Un.	P.Unit.	Preço Total Moeda : BRL	Data Entrega

TOTAL GERAL

Observação : Favor indicar o número deste pedido na nota fiscal

Aprovações

Comprador

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de Crédito em Conta Corrente favor informar os dados bancários
A Fundação Zerbini não efetuará pagamentos a Terceiros ou Factory



ANEXO V

FORMULÁRIO DE COMPLIANCE

1. Dados cadastrais da pessoa jurídica ("Empresa"):

Nome empresarial:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Website:
Endereço Completo:	
Telefone: ()	
Número de empregados:	
Objeto social:	
Países onde a empresa atua:	

2. Favor informar o quadro societário da Empresa e o nome dos membros do conselho e do corpo diretivo da Empresa:

Nome	Participação (%)	Cargo	CPF/CNPJ

3. A Empresa é uma subsidiária/filial? Em caso afirmativo, informar os dados cadastrais da Empresa:

☐ Sim ☐ Não

Nome empresarial:
CNPJ:
Endereço Completo:

4. A Empresa ou alguém associado a ela, com poderes de representação, mantém ou manteve relação de trabalho ou de emprego com a Fundação ou relações comerciais, societárias ou de parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo:



☐ Sim ☐ Não

5. O(s) sócio(s) possuem participações relevantes em outras empresas que tenham relações comerciais com a Fundação? Em caso afirmativo, favor informar:

☐ Sim ☐ Não

Empresa	CNPJ	PARTICIPAÇÃO (%)

6. Para o desenvolvimento das atividades futuras, haverá necessidade da Empresa interagir com órgão público? Em caso afirmativo, favor informar estas atividades:

☐ Sim ☐ Não

7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a:

Governo ☐ Sim ☐ Não

Agência ou Instituição Governamental de qualquer esfera de Governo ☐ Sim ☐ Não

Empresa Controlada pelo Governo ☐ Sim ☐ Não

MLPBBV Organização Pública internacional ☐ Sim ☐ Não

8. Se a resposta for "sim" para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.

WSJ

IAF



9. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado chave da Empresa que será responsável pelo acordo proposto entre sua Empresa e a Fundação, possui parentesco com funcionário, representante ou assessor de qualquer governo, agência governamental, partido político, empresa controlada pelo governo ou organização pública internacional, candidato a serviço público ou de partido político? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações do respectivo familiar:

☐ Sim ☐ Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

10. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo, empregado ou colaborador da Empresa possui relacionamento familiar com algum empregado, administrador ou conselheiro da Fundação, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou Fundação Faculdade de Medicina? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações:

☐ Sim ☐ Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

11. A Empresa deve possuir algum tipo de registro/permissão/licença para realizar os negócios referentes a este questionário? Em caso afirmativo, favor descrever a natureza do registro/permissão/licença, informando a data de emissão e validade:

☐ Sim ☐ Não

Natureza	Número	Órgão de Registro	Data de Início	Validade

MLPBBV

WSJ

IAF

12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade



governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:

☐ Sim ☐ Não

13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços; (ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência (a) de promessa, oferta, dáção, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e (g) em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery*?

☐ Sim ☐ Não

14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)

15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") e das regras do FCPA e *UK Bribery*, conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e exata?

MLPBBV

WSJ

IAF

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website.



16. Na hipótese de realização de negócio com a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a Fundação Zerbini a auditar e examinar os livros e registros contábeis da Empresa, relevantes para verificação do cumprimento do negócio?

☐ Sim ☐ Não

17. A Empresa tem ou teve pedido de recuperação judicial, concordata ou falência nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, favor descrever abaixo:

☐ Sim ☐ Não

18. No desenvolvimento das atividades do objeto do contrato, a Empresa pretende recorrer a terceiros, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, além de contar com seus próprios funcionários? Em caso afirmativo favor informar nome, CNPJ/CPF e atividade a ser desenvolvida:

☐ Sim ☐ Não

19. A Empresa está ou esteve incluída em algum cadastro de restrição/impedimento de contratar com a Administração Pública? Em caso afirmativo, favor detalhar as razões:

☐ Sim ☐ Não

20. A Empresa possui um Programa de Compliance/Integridade, Código de Ética e de conduta, procedimento e política direcionada aos assuntos de ética no negócio, antissuborno/anticorrupção e despesas com viagem e entretenimento? Em caso afirmativo, favor anexar a documentação respectiva.

☐ Sim ☐ Não

MPBBV 21. A Empresa tem um procedimento próprio de apuração de denúncia de irregularidades? Em caso afirmativo, favor especificar:

☐ Sim ☐ Não

WSJ

IAF



Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (“tratamento”) de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (*due diligence*) e fiscalização.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.

Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site www.zerbini.org.br comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.

Empresa
Nome:
Cargo:
Data:

MLPBBV

WSJ

IAF



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ZERBINI

CONTRATADO: BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA..

CONTRATO Nº: **FZ-C-0204/25**

PROCESSO Nº 37580/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 15 de Outubro de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Lilian Calado Cavalcante Montano

Cargo: Diretora de Suprimentos - CPF: 030.587.464-07

Assinatura: Lilian Calado Cavalcante Montano

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

1º Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

Assinatura: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

2º Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico

- CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

Pela contratada:

Nome: Maria Cecília Patrícia Braga Braille Verdi

Cargo: Diretora Presidente CPF: 03348773857

Assinatura: Maria Cecília Patrícia Braga Braille Verdi

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico

- CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa

Cargo: Analista de Planejamento e Controle - CPF: 349.470.698-05

Assinatura: Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7D460ED3-CD80-49B4-A774-E9D534D885B1
 Assunto: DocuSign: Braille Biomédica Industria... Proc - 37580/25 - PPE 043
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 72
 Certificar páginas: 6

Status: Concluído

Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
 FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE
 CONTRATOS
 Rua Haddok Lobo, 347, 9o Andar
 Sao Paulo, DF 01414-000
 gestaodecontratos@fz.org.br
 Endereço IP: 143.107.255.198

Rastreamento de registros

Status: Original
 20/10/2025 08:51:24

Portador: FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS
 Local: DocuSign
 gestaodecontratos@fz.org.br

Eventos do signatário

Isadora Aparecida Falácio
 isadora.falacio@braile.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.50.143.82

Registro de hora e data

Enviado: 20/10/2025 09:42:39
 Reenviado: 20/10/2025 10:57:13
 Visualizado: 20/10/2025 17:31:48
 Assinado: 20/10/2025 17:33:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/10/2025 10:46:59
 ID: 5c7c0e6d-6997-4531-b5bf-b567ec825eff

Maria Cecília Patricia Braga Braille Verdi
 patricia@braile.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.50.143.82

Enviado: 20/10/2025 09:42:38
 Reenviado: 20/10/2025 10:57:14
 Visualizado: 20/10/2025 17:34:03
 Assinado: 20/10/2025 17:36:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/12/2021 17:13:50
 ID: dd67f7fb-774d-4ea9-a99b-774c2aa75b15

WALTER STERNIERI JÚNIOR
 sternieri@braile.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.50.143.82

Enviado: 20/10/2025 09:42:39
 Reenviado: 20/10/2025 10:57:15
 Visualizado: 20/10/2025 15:16:56
 Assinado: 20/10/2025 17:39:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

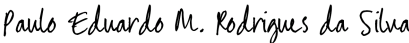
Aceito: 20/10/2025 15:16:56
 ID: 4faeff9b-87dd-41f7-845c-2547308df0b2

Edilaine Cristiane Degaspari Barbosa
 edilaine.barbosa@incor.usp.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.233.221.86
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 20/10/2025 17:39:17
 Visualizado: 20/10/2025 18:07:56
 Assinado: 20/10/2025 18:08:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 26/12/2023 07:04:43 ID: 4d5e247e-4b9b-4d82-939b-19cb3a7b1fb9		
Lilian Calado Cavalcante Montano lilian.calado@hc.fm.usp.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 143.107.255.198	Enviado: 20/10/2025 18:08:21 Visualizado: 21/10/2025 07:58:26 Assinado: 21/10/2025 07:58:44
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/10/2025 07:58:26 ID: 4708ae4d-2eef-4310-9b44-3616a2aca3ad		
Arcênio Rodrigues da Silva arcenio.rodrigues@fz.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:14c:4c:a51c:243b:d945:8c0f:644e	Enviado: 21/10/2025 07:58:50 Visualizado: 22/10/2025 12:46:28 Assinado: 22/10/2025 12:46:55
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/10/2025 12:46:28 ID: 157754ff-3867-403e-a886-ace2bf51dda3		
Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva paulao@fz.org.br DIRETOR PRESIDENTE Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:14c:4c:a51c:cbde:1c67:3b6d:c123 Assinado com o uso do celular	Enviado: 21/10/2025 07:58:50 Visualizado: 21/10/2025 08:27:37 Assinado: 21/10/2025 08:27:44
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/10/2025 08:27:37 ID: ffe88c11-34c7-439c-b3fe-2d061728aff4		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/10/2025 09:42:39
Entrega certificada	Segurança verificada	21/10/2025 08:27:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/10/2025 08:27:44
Concluído	Segurança verificada	22/10/2025 12:46:55

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fundação Zerbini - InCor (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fundação Zerbini - InCor:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: elisangela.soler@zerbini.org.br

To advise Fundação Zerbini - InCor of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fundação Zerbini - InCor

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fundação Zerbini - InCor

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Zerbini - InCor as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Zerbini - InCor during the course of your relationship with Fundação Zerbini - InCor.